



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
13.320 SALTO - SP

LEI Nº 865 / 75

Em 28 de novembro de 1.975

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

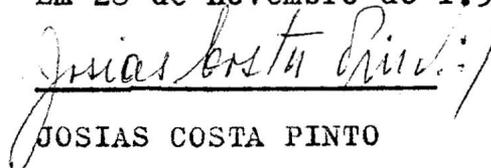
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O ítem "82 - 41.10.91 - extensão da rede de esgoto R.P.- Cr\$ 100.000,00" do artigo 1º da Lei 855 de 16 de Setembro de 1.975, passa a vigorar com a seguinte redação:

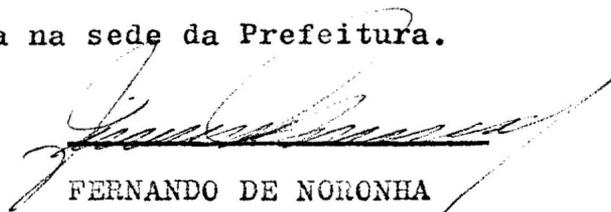
"82 - 41.10.91 - extensão da rede de esgoto com recursos do F.P.M. - Cr\$ 100.000,00".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
Em 28 de novembro de 1.975

  
JOSIAS COSTA PINTO  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura.

  
FERNANDO DE NORONHA  
Chefe de Gabinete